



L E I Nº 35/85

"Dispõe sobre o reajuste de Salário dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juina-MT no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 51 e seus parágrafos 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 31 e seus parágrafos da Lei 3.770 de 14 de setembro de 1.976, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Exercício de 1.985, o salário dos Professores da Rede Municipal de Ensino será reajustado à base de 140% (cento e quarenta por cento), a ser calculado sobre o Exercício anterior.

Art. 2º - Esse reajuste será efetuado em (03) três etapas cada uma com a seguinte porcentagem:

§ 1º - Em 15 de fevereiro será concedido 60% (sessenta por cento); em 1º de julho será concedido 40% (quarenta por cento) e em 1º de novembro outros 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão usadas as dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 1.985.

§ 1º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina, aos 21 dias de maio de 1.985.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.



TABELA DE AUMENTO = PROFESSOR LEIGO

31 - 01 - 85 - Término do Contrato 65.280,

15 - 02 - 85 - 65.280, x 60% = 39.168,
65.280, + 39.168 = 104.448,
01 - 07 - 85 - 65.280, x 40% = 26.112,
104.448, + 26.112 = 130.560,
01 - 11 - 85 - 65.280 x 40% = 26.112,
130.560, + 26.112, = 156.672,

TABELA DE AUMENTO = PROFESSOR TITULADO

31 - 01 - 85 - Término do Contrato 81.600,

15 - 02 - 85 - 81.600, x 60% = 48.960,
81.600, + 48.960, = 130.560,
01 - 07 - 85 - 81.600, x 40% = 32.640,
130.560, + 32.640, = 163.200,
01 - 11 - 85 - 81.600, x 40% = 32.640,
163.200, + 32.640, = 195.840,

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juina-MT, aos 21 dias de maio de 1.985.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.

JURACI ABRAO PARREIRA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças.